



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº , DE 2023**  
(Do Sr. DELEGADO FABIO COSTA)

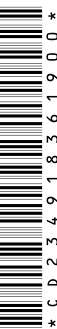
Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, em especial ao Ministério da Saúde, sugerindo a inclusão, no Rol de Procedimentos cobertos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), do exame PrecivityAD2 para diagnóstico precoce da Doença de Alzheimer.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V.Exa. que seja encaminhada ao Poder Executivo, em especial ao Ministério da Saúde, a Indicação anexa, sugerindo a inclusão, no Rol de Procedimentos cobertos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), do exame PrecivityAD2 para diagnóstico precoce da Doença de Alzheimer.

Sala das Sessões, em de de 2023.

DELEGADO FABIO COSTA  
Deputado Federal - PP/AL



## REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº , DE 2023

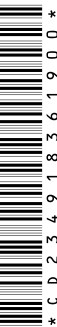
(Do Sr. DELEGADO FABIO COSTA)

Sugere ao Ministério da Saúde, a inclusão, no Rol de Procedimentos cobertos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), do exame PrecivityAD2 para diagnóstico precoce da Doença de Alzheimer.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

A Doença de Alzheimer (DA) é um transtorno neurodegenerativo progressivo e de desfecho fatal que se manifesta pela deterioração cognitiva e da memória, pelo comprometimento progressivo das atividades de vida diária e por uma variedade de sintomas neuropsiquiátricos e de alterações comportamentais. Essa grave condição clínica demencial se instala a partir do processamento inadequado de certas proteínas do sistema nervoso central, quando surgem, então, fragmentos de resíduos protéicos potencialmente tóxicos dentro dos neurônios e nos espaços interneuronais. Como consequência dessa toxicidade, ocorre perda progressiva de células nervosas em certas regiões do cérebro, como o hipocampo e o córtex cerebral, essenciais para funções básicas como a memória, a linguagem e o raciocínio. Com a evolução da doença, há prejuízo no reconhecimento de estímulos sensoriais, no pensamento abstrato e em operações triviais, como a deglutição e a marcha.

É importante ressaltar que a Doença de Alzheimer é a forma mais comum de demência neurodegenerativa em idosos, responsável por mais da metade dos casos de demência nessa população. O envelhecimento contínuo da população brasileira e mundial tem contribuído para o aumento da prevalência e incidência dessa doença, cujo tratamento abrangente, que requer intervenção medicamentosa e multiprofissional, representa uma carga significativa para o sistema de saúde público. Apesar de ser



atualmente uma doença sem cura definitiva, e existirem medicamentos promissores em desenvolvimento para retardar sua progressão e melhorar a qualidade de vida dos pacientes, é consenso que o **diagnóstico precoce da Doença de Alzheimer é de suma importância para o seu adequado manejo clínico.**

O diagnóstico da Doença de Alzheimer não é simples e por vezes pode ser atrasado pela dificuldade de acesso a especialistas e a exames complementares específicos, normalmente onerosos e por vezes invasivos. Recentemente, contudo, foi disponibilizado um exame que se mostrou verdadeiramente revolucionário no diagnóstico precoce da Doença de Alzheimer. Trata-se do exame PrecivityAD2, que detecta, a partir da análise do plasma sanguíneo, níveis de proteínas que estão relacionadas à doença de Alzheimer – a beta-amiloide, a tau e a tau fosforilada. O exame é capaz de detectar mínimas variações nessas proteínas, que funcionariam como marcadores acurados relacionados ao diagnóstico e à evolução da doença<sup>1</sup>.

O PrecivityAD2 é quase três vezes mais barato que o PET amiloide, que custa cerca de R\$ 9 mil e é considerado o padrão-ouro para a identificação da doença e de seu estágio clínico. Também é menos invasivo do que o teste de Líquor (de custo semelhante ao PrecivityAD2), que depende de uma punção lombar com agulha em ambiente controlado e coleta do líquido que banha a medula espinhal. Portanto, um simples exame de sangue – rápido, seguro e não invasivo – pode ser utilizado para diagnóstico precoce de uma condição clínica séria como a Doença de Alzheimer, o que proporcionaria o tratamento oportuno, melhorando o prognóstico clínico e economia significativa para o sistema de saúde.

Estima-se que a internação de idosos com Doença de Alzheimer custa cerca de 30% a mais para o SUS do que a de adultos mais jovens, e os custos associados à doença estão em constante crescimento. Segundo o Ministério da Saúde<sup>2</sup>, a Doença de Alzheimer ocupa a terceira posição entre as doenças que mais geram despesas.

1 AAIC 2023: blood tests for detecting alzheimer disease show promise. Disponível em: <<https://www.neurologyadvisor.com/topics/alzheimers-disease-and-dementia/aaic-2023-blood-tests-for-detecting-alzheimer-disease-show-promise/>>. Acesso em 28 set. 2023.

2 BRASIL, Ministério da saúde. Sistema de informações hospitalares do SUS (SIH/SUS). Disponível em: <<https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwi2fSjc2BAXVYqpUCHWiiCVUQFnoECAYQAQ&url=http%3A%2F%2Fsihd.datasus.gov.br%2F&usq=AOvVaw11h2wwEAI0O-fsN22&opi=89978449>>. Acesso em 28 set. 2023.



O panorama global também indica a urgência dessa ação. O relatório Impacto Global da Demência estima um aumento substancial no número de casos de doenças neurodegenerativas, como Alzheimer e Parkinson, até 2030, com um salto de 60% em relação aos números de 2015. O SUS, como mencionado pelo Professor Walter Cintra, coordenador do Curso de Especialização em Administração Hospitalar e de Sistemas de Saúde da FGV, precisa se preparar para enfrentar essa crescente demanda por cuidados de saúde crônicos<sup>3</sup>.

Portanto, a inclusão do exame PrecivityAD2 no Rol de Procedimentos cobertos pelo SUS é uma medida estratégica que não apenas beneficiaria diretamente a população carente, permitindo um diagnóstico mais precoce e eficaz da Doença de Alzheimer, mas também contribuiria para a sustentabilidade financeira do sistema de saúde, reduzindo os custos associados a internações e tratamentos prolongados.

Pelo exposto, considerando-se a relevância do exame PrecivityAD2 para o diagnóstico precoce da Doença de Alzheimer, sugiro que o exame seja incluído no Rol de Procedimentos cobertos pelo SUS, disponibilizando-o, assim, a toda população.

Sala das Sessões, em        de        de 2023.

Deputado DELEGADO FABIO COSTA - PP/AL

<sup>3</sup> Custo de internação de idosos é 30% maior para o SUS. Disponível em:<<https://infograficos.estadao.com.br/focas/planeje-sua-vida/custo-de-internacoes-de-idosos-maior-para-o-sus>>. Acesso em 28 set. 2023.

